



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 033, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

**Processo Seletivo Simplificado.**

**“Abre inscrições para Contratação Temporária de Monitor Educacional.”**

**O PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo à Lei Municipal nº 1.002, de 16 de Março de 2021, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de *17 a 20 de Agosto de 2021*, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nas funções de *Monitor Educacional*, com lotação em escola do sistema municipal de ensino, conforme abaixo especificado, submetido ao Regime Previdenciário INSS. A contratação será regida pelas instruções contidas neste Edital, pelas disposições legais vigentes e tomando por base normas contidas na supracitada Lei Municipal.

**1 – DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Monitor Educacional</b>
<b>CARGA HORÁRIA</b>	33 horas semanais
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Educação – E.M.E.I. Doce Infância
<b>VAGAS</b>	1 (uma) imediata
<b>REMUNERAÇÃO</b>	R\$ 1.498,85 mensais, mais vale alimentação, 13º Salário e férias proporcionais.
<b>PERIODO</b>	Da data da contratação, até 31 de Março de 2022.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – As inscrições deverão ser procedidas junto à Secretaria de Educação, na Prefeitura Municipal, **no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h**.

**2.2** – deverá ser apresentada cópia da carteira de identidade no momento da inscrição, juntamente com o Diploma/Certificado fornecido pela Instituição de Ensino, comprovando a habilitação exigida.

**2.3** – Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO**

**3.1** – No caso de haver mais de um candidato inscrito, como critério de desempate serão utilizados os seguintes critérios em ordem crescente:

**3.1.1** - Aquele que apresentar mais títulos (certificados/diplomas) de cursos relacionados à área de atuação da contratação, com carga horária não inferior a 8 (oito horas), com data não inferior ao ano de 2019;

**3.1.3** – persistindo o empate, por sorteio, de onde se dará a ordem de classificação.

**3.2** – Não serão aceitos como títulos, os certificados/diplomas de escolaridade.

**3.3** – Contratação, a partir da homologação do processo.

#### **4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** – Este processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2021.

**4.2** – O candidato chamado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinar o devido contrato e iniciar suas atividades.

#### **5 – DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** – A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da Educação.

**5.2** – O candidato aprovado somente será admitido após considerado apto no exame médico e apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 foto recente 3x4;
- b) Folha Corrida (Fórum);
- c) Número do PIS/PASEP (cópia);
- d) Atestado médico (Apto para o trabalho);
- e) Certidão de nascimento/casamento (cópia);
- f) Carteira de Identidade (cópia);
- g) CPF (cópia)
- h) Título Eleitor com comprovante da última votação (cópia);
- i) Certificado de reservista (cópia);
- j) Número de **conta salário** no Banco Sicredi.
- k) Diploma/Certificado com habilitação específica para a função.
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- m) Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível com a contratação.
- n) nome completo e data de nascimento dos pais.
- o) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (cópia).
- p) comprovante de residência atual.

#### **6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

**6.2** - As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**

**Em 17 de Agosto de 2021.**

**PAULO CESAR BERGMANN**  
**Prefeito**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Coordenador Geral  
da Administração